

# AVISO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS<sup>1</sup>

Processo de Compra nº:32/2022

## 1. DO OBJETO:

**1.1. SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC.

## 2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

**2.1.** Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* do referido dispositivo legal.

**2.2.** A municipalidade já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Orçamento	Empresa	CNPJ	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
Orçamento 01	PFAD	16.780.795/0001/38	540	143,00	72.220,00
Orçamento 02	LABORE	01.943.630/0001-62	540	98,00	52.920,00
Orçamento 03	CES	16.780.795/0001-38	540	120,00	64.800,00

## 3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

**3.1** Sendo assim, na busca por melhores propostas, a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: [licitacao@pescariabrava.sc.gov.br](mailto:licitacao@pescariabrava.sc.gov.br).

**3.2** As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o modelo constante do Anexo Único.

<sup>1</sup> Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**3.3 A municipalidade receberá novas propostas a partir do dia 10/05/2022 até às 08h do dia 13/05/2022.**

**3.4** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

**3.5** Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

**3.6** Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

**3.7** Pelo contrário, o valor da contratação que visa a municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

**3.8** Outros documentos para conhecimento dos fornecedores:

a) Termo de referência assinado pela Secretária Requisitante:  
<https://www.pescariabrava.sc.gov.br/licitacoes/listar/dispensa>

Deyvisonn da Silva de Souza  
Prefeito Municipal

Pescaria Brava/SC, 10 de maio de 2022.